

b) No âmbito do disposto na alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — Câmara Municipal de Silves.

13 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 654/2007

A Câmara Municipal de Elvas deliberou, em 25 de Outubro de 2006, proceder à alteração do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/97, de 22 de Janeiro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 122/2000, de 2 de Outubro, e 57/2005, de 8 de Março, com o objectivo de proceder a uma alteração regulamentar que permita a instalação de unidades agro-industriais.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Elvas e as designações efectuadas pelos membros do Governo, nos termos do n.º 16.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Elvas, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Economia do Alentejo;
Direcção-Geral de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

b) No âmbito do disposto na alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — Câmara Municipal de Elvas.

20 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Rectificação n.º 1251/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 13 818/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, pelo qual foi declarada a utilidade pública das pesquisas, estudos e trabalhos a efectuar nas parcelas necessárias à construção das infra-estruturas do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — ampliações ao médio Vouga e sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — ampliação a Oliveira de Azeméis, rectifica-se que onde se lê «da informação n.º 05/DSO/07, de 3 Maio» deve ler-se «da informação n.º 03/DSO/07, de 3 de Maio».

5 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 14 550/2007

Por despacho de 15 de Março de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos da alínea b) do n.º 1.1 do despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, e do artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

António Sérgio Cordeiro Fortuna, técnico superior de 1.ª classe, escalão 2.º, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, foi nomeado técnico superior

principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Isabel Maria de Almeida Bastos Sá da Costa, técnica superior principal, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, foi nomeada assessora, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Ana Vitória Almeida Ferreira, assistente administrativa principal, 6.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, foi nomeada assistente administrativa especialista, 4.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Albina Machado Fontela, assistente administrativa principal, 6.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, foi nomeada assistente administrativa especialista, 4.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Maria Isabel da Cunha Varandas, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeada técnica superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Teotónio Manuel Moraes da Silva Santos, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado técnico superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Ana Amélia dos Santos Dias, técnica superior principal, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, foi nomeada assessora, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Rui Fernando Doutel, desenhador especialista, 5.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado desenhador especialista principal, 5.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Rui Manuel Cardoso Alcoforado, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado técnico superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Mário Fernandes Pereira, técnico superior principal, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado assessor, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Maria Helena de Amorim Correia, assessora, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeada assessora principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

José Miguel Pereira Lavrador, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado técnico superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 14 551/2007

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 1 de Fevereiro de 2007, com parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi Luís António Rodrigues Fernandes, vigilante da natureza de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnico de 2.ª classe da carreira técnica do mesmo quadro, com dispensa de estágio, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 14 552/2007

Ao abrigo das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 6004/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, e do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, sem a faculdade de nova subdelegação, na directora de serviços de Gestão do

Território, Dr.ª Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, as competências para a prática dos actos que em seguida se identificam:

1) Emissão do parecer previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro;

2) Emissão da aprovação prevista no n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma;

3) Todos os actos de administração ordinária tendentes à apresentação de propostas de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, previstas no artigo 3.º daquele diploma;

4) Todos os actos de administração ordinária relativos à instrução dos pedidos de reconhecimento de interesse público, previsto na alínea c) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 93/90;

5) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, relativo à elaboração de planos especiais de ordenamento do território;

6) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, exigido pelo n.º 1 do artigo 96.º, relativo à alteração, não sujeita a regime simplificado, de especiais de ordenamento de território;

7) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no artigo 66.º do mesmo diploma, no âmbito da elaboração, alteração ou revisão de planos intermunicipais de ordenamento do território;

8) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no artigo n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, relativo à elaboração, alteração ou revisão de planos municipais de ordenamento do território;

9) Todos os actos necessários ao acompanhamento da elaboração, alteração ou revisão de planos de urbanização e de planos de pormenor, previsto no n.º 7 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99;

10) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, relativo à elaboração, alteração ou revisão de planos municipais de ordenamento do território;

11) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no n.º 1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 380/99, relativo à suspensão dos instrumentos de desenvolvimento territorial e dos instrumentos de política sectorial;

12) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão das ordens de embargo, demolição, reposição da configuração do terreno ou recuperação do coberto vegetal, previstos no artigo 114.º, bem como a realização da diligência prevista no n.º 4 do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 380/99;

13) Todos os actos necessários ao acompanhamento do relatório sobre o estado do ordenamento do território, previsto no n.º 2 do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 380/99;

14) Emissão do parecer previsto no n.º 3 do artigo 151.º do mesmo diploma, relativo ao registo de planos municipais de ordenamento do território não sujeitos a ratificação;

15) Emissão do parecer previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, relativo ao licenciamento de operações de loteamento a realizar em áreas não abrangidas por plano municipal de ordenamento do território;

16) Emissão da autorização de localização de estabelecimentos industriais, prevista nos n.ºs 3 e 7 do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril;

17) Emissão do parecer previsto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março;

18) Emissão do parecer relativo à localização de projectos de operações de gestão de resíduos previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro;

19) Aprovação da localização de unidades de valorização ou eliminação de resíduos perigosos hospitalares não integrados em unidades prestadoras de cuidados de saúde, prevista no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 174/97, de 10 de Março;

20) Emissão do parecer previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, relativo a estradas nacionais;

21) Autorização prévia de localização de instalações desportivas, prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;

22) Autorização prévia de localização de recintos com diversões aquáticas, previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março;

23) Emissão dos pareceres sobre a localização dos empreendimentos turísticos, previstos nos artigos 14.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março;

24) Emissão do parecer relativo à construção, ampliação ou remodelação de cemitérios, previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 44 220, de 3 de Março, de 1962;

25) Emissão dos actos previstos no despacho n.º 23/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Novembro de 1990, relativo ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD);

26) Emissão dos actos previstos no despacho conjunto dos Secretários de Estado da Administração Local e da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Setembro de 1987, relativo à rede nacional de bibliotecas públicas municipais.

São ratificados todos os actos anteriormente praticados pela directora de serviços de Gestão Territorial que se insiram no âmbito da presente subdelegação de competências.

2 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *Paulo Gomes*.

Aviso n.º 14 553/2007

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 1 de Junho de 2007, nos termos da alínea b) do n.º 1.1 do despacho n.º 227326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro, e de acordo com o previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Mário Fernando Couto Monteiro, assistente administrativo principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, foi exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Despacho n.º 17 655/2007

Considerando:

A aposentação do director do GAT do Vale do Sousa, engenheiro Joaquim Fernando Moreira, a partir de 1 de Junho do corrente ano;

A prevista extinção dos GAT até 30 de Junho de 2008 (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril);

A necessidade, até essa data, de uma gestão célere e desburocratizada do citado Gabinete;

O disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro;

Delego no engenheiro Fernando João Pires, assessor principal do quadro dos GAT, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2 — Assinar os termos de aceitação;

3 — Autorizar despesas com aquisição de bens até ao limite de € 2500;

4 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços bem como as de carácter excepcional até ao limite de € 750.

A presente delegação produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, no entanto, ratificados todos os actos anteriormente praticados pelo engenheiro Fernando João Pires no âmbito das competências delegadas.

15 de Junho de 2007. — O Presidente, *Carlos Lage*.

Despacho n.º 17 656/2007

Considerando:

A nomeação em regime de substituição para o cargo de director de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local do director do GAT de Entre Douro e Vouga, engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, a partir de 1 de Maio do corrente ano;

A prevista extinção dos GAT até 30 de Junho de 2008 (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril);

A necessidade, até essa data, de uma gestão célere e desburocratizada do citado Gabinete;

O disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro;

Delego no arquitecto Salviano da Cunha Brandão, assessor principal do quadro dos GAT, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2 — Assinar os termos de aceitação;

3 — Autorizar despesas com aquisição de bens até ao limite de € 2500;